

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições em atendimento às atrações artísticas e demais profissionais que irão se apresentar no XIX Festival Cultural dos Cocais, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaoopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / 25%.

Prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições em atendimento às atrações artísticas e demais profissionais que irão se apresentar no XIX Festival Cultural dos Cocais.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade	Valor Referência Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - apartamentos arejados, com cama simples, banheiro individual ou coletivo, com café da manhã servido no mesmo local da hospedagem, devendo ser composto de pelo menos um tipo de pão, cuscuz, manteiga, leite, café e água potável.	Unid.	470	R\$ 84,35	39.644,50
02	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO-PF – (almoço e jantar) – porção com peso mínimo de 500g; cardápio deverá ser diversificado; em sua composição deverá haver pelo menos os seguintes itens: arroz, feijão, salada (com pelo menos três vegetais entre verduras e legumes), massa, farofa, carne (50% vermelha e 50% branca).	Unid.	970	R\$ 20,85	R\$ 20.224,50
Valor Total(R\$)					R\$ 59.869,00

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, conter prazo de validade.

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

São João do Arraial (PI), 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIZELDA DE SOUSA

Data: 26/06/2024 08:51:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gizelda de Sousa
Agente de Contratação